



DECRETO Nº 3059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre créditos adicionais suplementares no valor de Cz\$2.222.151,25 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um cruzados e vinte e cinco centavos), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes do tações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03090402.08/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.877,48
03070212.09/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	24.725,92
03070212.11/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	46.529,81
03070212.12/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	7.798,16
03070212.13/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	14.960,78
03070212.16/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	19.634,04
03070212.17/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	8.340,69
03070212.19/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	150.996,22
03070212.23/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	25.899,54
03070212.25/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	25.523,07
03070212.29/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.575,17
03070212.30/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	8.320,54
03070212.31/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	40.152,79
03070212.32/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	3.527,93
03080212.36/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	2.678,80
03080302.37/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	38.257,48
03080322.38/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	34.055,49
03080322.39/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	12.470,59
03070212.40/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	25.717,21
10583232.45/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	25.064,88

Handwritten signature



03070212.46/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	64.672,17
03070212.48/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	2.640,14
03070212.51/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	34.746,80
10603282.53/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	1.887,95
03070212.56/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	27.409,60
03070252.57/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	52.975,56
08421882.60/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	3.972,11
10603262.63/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.400,09
16885342.67/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	247.179,36
15814862.75/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	63.894,25
15814862.81/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	58.728,57
08070212.87/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	131.685,66
08421882.88/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	273,33
08421882.89/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	6.308,50
08421882.92/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	447.020,62
08421882.94/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	32.127,33
08421902.97/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	19.157,51
08470212.100/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	45.287,69
13754282.110/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	85.740,24
03070212.117/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	50.624,97
15824952.127/3.2.5.1-Inativos.....	Cz\$	205.034,86
15824952.127/3.2.5.2-Pensionistas.....	Cz\$	<u>109.277,35</u>
T O T A L :	Cz\$	2.222.151,25

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações do orçamento vigente:

03070202.02/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	27.032,94
03070212.03/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	12.666,60
03070212.06/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	2.253,25
03070212.18/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	6.822,52
03070212.24/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	32.386,20
03070212.26/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	8.886,48
03070212.27/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.019,18
03070212.28/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	8.939,22
03070212.33/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	9.458,69
03070212.35/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	17.756,10
03070212.41/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	59.897,73

Handwritten signature



10583232.42/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.561,16
10583232.43/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	10.130,99
10583232.44/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	19.070,81
10583232.47/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	4.205,56
03070252.49/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	1.521,11
16915752.50/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	250.924,75
10603282.54/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	3.227,55
03070212.55/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	35.785,23
10583232.61/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	974,52
10603252.62/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.700,00
16885322.65/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	16.197,34
16915712.66/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	27.457,22
11623462.68/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	53.225,52
11623462.69/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	31.000,00
04181112.70/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	44.603,45
11623462.72/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	80.000,00
04150882.73/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	51.677,63
15814862.74/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	150.000,00
15810312.76/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	44.358,66
15810312.77/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	43.833,08
15810312.78/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	27.280,57
15824942.85/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	42.646,39
08421882.90/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	19.626,07
08421882.91/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	13.008,00
08452132.99/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	59.939,72
08462242.107/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	78.781,40
13754282.109/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	32.380,78
13794792.112/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	36.467,26
13754302.114/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	120.000,00
03070132.116/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.163,54
03090442.121/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	5.764,44
06281662.122/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	43.936,23
06301742.123/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$	45.628,75
15824942.125/3.1.1.3-Obrações Patronais.....	Cz\$	552.384,56
15824942.126/3.2.5.9-Outras Transferências a pessoas.....	Cz\$	68.570,05
T O T A L :	Cz\$	2.222.151,25

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrã-

Helvécio Silva




rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 1986.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines for writing signatures, each preceded by a short blue horizontal line segment.